

Estado de Minas Gerais
Município de Lambari
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 1.777 DE 14 DE JULHO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS DIVISÕES DE SAÚDE E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

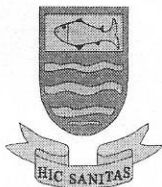
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em favor das Divisões de Saúde e de Obras e Serviços Urbanos, para cobertura das despesas relativas a convênios com a Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de veículo e com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU) para revitalização de praça pública, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DO PROJ./ ATIV.	VALOR
02.08.02.10.122.0003.1045	4490.52.00	425	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos para a Saúde	100.000,00
02.07.00.15.451.0019.1026	4490.51.00	268	Construção/Revitalização de Praças e Jardins	25.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

C

H



Estado de Minas Gerais
Município de Lambari
Gabinete do Prefeito

PROGRAMAÇÃO	ESPECIFICACAO DO PROJ./ ATV.	NATUREZA	VALOR
02.07.00.04.122.0003.2049	Manut. das Atividades do Setor de Obras	3390.30.99	125.000,00
	T O T A L		125.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de Julho de 2010.


MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


RONALDO DE PAULA ALVES
CHEFE DE GABINETE

